

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000033/2014
à Comissão**

Artigo 115.º do Regimento

Paul Murphy, Martina Anderson, Cornelis de Jong, Kyriacos Triantaphyllides, Patrick Le Hyaric, Willy Meyer, Sabine Wils, Mikael Gustafsson

em nome do Grupo GUE/NGL

Nicole Kiil-Nielsen

em nome do Grupo Verts/ALE

Emer Costello, Sirpa Pietikäinen, Ivo Vajgl

Assunto: Cumplicidade empresarial no contexto dos colonatos israelitas ilegais

Algumas empresas privadas europeias contribuem para as violações dos direitos humanos associadas aos colonatos israelitas ilegais, nomeadamente por fornecerem equipamento utilizado na demolição de casas e por participarem, tanto na construção, como na exploração de infraestruturas para os colonatos israelitas ilegais.

Em março de 2013, o Conselho dos Direitos do Homem da ONU aprovou o relatório da missão independente de informação sobre os colonatos israelitas ilegais. Tendo concluído que as empresas têm permitido, facilitado e lucrado com a construção e o crescimento dos colonatos, a missão instou os governos a tomarem as medidas adequadas para garantir que as empresas não contribuam para as violações dos direitos humanos associadas aos colonatos israelitas ilegais.

Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU instam os Estados a fornecerem informação que ajude as empresas a evitar contribuir para as violações dos direitos humanos decorrentes do conflito, bem como a fornecerem o auxílio adequado às empresas para avaliar e enfrentar os riscos acrescidos de violação de direitos em áreas de conflito.

O relatório dos chefes de missão da UE em Jerusalém, de 2012, instava a UE e os Estados-Membros a prevenir, dissuadir e sensibilizar para as implicações negativas de transações financeiras com origem na UE, incluindo investimentos diretos estrangeiros, de apoio a atividades, infraestruturas e serviços dos colonatos.

O SEAE afirmou que a UE está convicta de que os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos devem ser aplicados à escala global e insta as companhias europeias a implementarem os Princípios Orientadores em todas as circunstâncias, incluindo em Israel e nos territórios palestinianos ocupados¹.

1. Como avaliou a Comissão/o SEAE, em matéria de direitos humanos, o papel das empresas europeias que realizam negócios com colonatos israelitas ilegais?
2. Que medidas tenciona a Comissão adotar para garantir que a UE e os seus Estados-Membros apliquem os Princípios Orientadores relativamente aos colonatos israelitas ilegais e, ainda, para dissuadir as empresas de contribuir para as violações dos direitos humanos associadas aos colonatos israelitas ilegais?

Apresentação: 6.2.2014

Transmissão: 10.2.2014

Prazo: 17.2.2014

1

http://eeas.europa.eu/delegations/un_geneva/documents/eu_statments/human_right/20130611_id_sr_opt.pdf